DECLARAÇÃO

Declaro junto à Comissão Eleitoral que os(as)	assistentes sociais candidatos(as) a
cargos na chapa do Cress	Região ou Seccional
, à gestão :	2026-2029 estão em dia com suas
obrigações pecuniárias perante o conselho; não estão cumprindo penalidade, que	
impliquem no impedimento do exercício profissional, em função de processo	
disciplinar e/ou ético transitado em julgado; e não foi sancionado(a) por infração	
disciplinar e/ou ética em decisão transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos; nos	
termos do artigo 28, incisos V a VII, do Código Eleitoral, instituído pela Resolução Cfess	
nº 1.117, de 3 de outubro de 2025.	
Nome	Nº CRESS
,	de de 20
Assinatura	
Cargo do(a) Conselheiro(a) nº Cress Região	